



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2009.

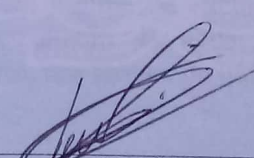
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG., e contém outras providências.”

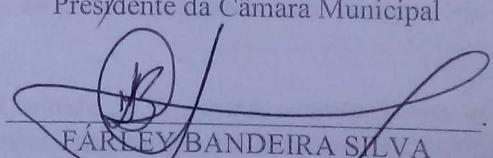
A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Evangélica de São João do Paraíso – AESJP – MG., com sede neste Município.

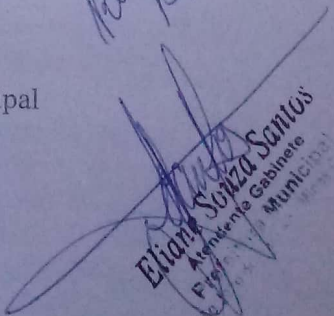
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso – MG., Em 09 de Março de 2009.


ROBERTO CÉSAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal


FÁRLEY BANDEIRA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

*Recbi em
13/04/09*


Eliana Souza Santos
Assistente do Gabinete
Municipal

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2